



PROCESSO Nº 255/15

PROCOLO Nº 13.224.421-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 295/15

APROVADO EM 30/07/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,  
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso  
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 469/12, de 18/06/12.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 297/15 -SUED/SEED, de 30/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 09/06/14, de interesse do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 469/12, de 18/06/12.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4391/12, de 17/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 30/07/12 a 30/07/17.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 806/10, de 04/03/10, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01/07/09 a 01/07/11 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4492/12, de 20/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/09 a 01/07/14. Pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14, foi alterada a Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 469/12, de 18/06/12.



PROCESSO Nº 255/15

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/14, de 05/12/14, o Curso Técnico em Química fica inserido no Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

### **1.1 Plano de Curso**

O Plano de Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 469/12, de 18/06/12.

#### **Proposta de Alteração:**

##### **-Dados Gerais do Curso:**

##### **-Período de integralização do curso:**

De: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos

Para: mínimo de quatro semestres letivos e máximo de oito semestres letivos



PROCESSO Nº 255/15

**Matriz Curricular (fl. 348)**

**COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL**  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
Rua Líbero Badaró, 252 – Zona Sete CEP: 87030-080 - Telefax: (44) 3223-1117  
E-mail: [mgagastaovidigal@seed.pr.gov.br](mailto:mgagastaovidigal@seed.pr.gov.br)

NRE - MGA  
Folha nº 348

**11 - Matriz Curricular:**

<b>Estabelecimento: Colégio Estadual Dr Gastão Vidigal – EFMP</b>															
<b>Município: Maringá</b>															
<b>Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA</b>															
<b>Forma:</b> Subsequente						Implantação 2010									
<b>Turno:</b> NOITE						Carga Horária: 1760 h/a 1467 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado									
<b>Módulo 20</b>						<b>Organização Semestral</b>									
<b>DISCIPLINAS</b>						<b>SEMESTRES</b>								<b>hora/ aula</b>	<b>hora</b>
						<b>1º</b>		<b>2º</b>		<b>3º</b>		<b>4º</b>			
						<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>		
01	ANÁLISE AMBIENTAL											2	2	80	67
02	FÍSICO-QUÍMICA						2	2	2	2	2	2	2	240	200
03	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2								40	33
04	LEGISLAÇÃO E NORMAS					2		2						80	67
04	MATEMÁTICA APLICADA					2		2						80	67
05	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL									1	2	1	2	120	100
06	PORTUGUÊS TÉCNICO					2								40	33
07	PROCESSOS INDUSTRIAIS									4		1	2	140	117
08	QUÍMICA ANALÍTICA						2	2	2	1	3	1	3	280	233
09	QUÍMICA GERAL					2	2	2	2					160	133
10	QUÍMICA INORGÂNICA					2	2	2		3				180	150
11	QUÍMICA ORGÂNICA					2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
<b>TOTAL</b>						22		22		22		22		1760	1467
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>										2		2		80	67

Maringá, 03 de junho de 2014.

Sergio Martinhago  
Res. 6012/11 - DOE 28/12/11  
Diretor - RG: 2.235.475-2

**COLÉGIO EST. "DR. GASTÃO VIDIGAL"**  
Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Rua Líbero Badaró, 252 - Zona 07  
E-mail: [gastaovidigal@hotmail.com](mailto:gastaovidigal@hotmail.com)  
Telefax: (44) 3223-1117  
CEP 87030-080 - Maringá - Paraná  
[mgagastaovidigal@seed.pr.gov.br](mailto:mgagastaovidigal@seed.pr.gov.br)



PROCESSO Nº 255/15

### Matriz Curricular (fl. 408)

**COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL**  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
Rua Líbero Badaró, 252 – Zona Sete CEP: 87030-080 - Telefax: (44) 3223-1117  
E-mail: [mgagastaovidigal@seed.pr.gov.br](mailto:mgagastaovidigal@seed.pr.gov.br)

Fis. 1

#### 11 - Matriz Curricular:

Estabelecimento: Colégio Estadual Dr Gastão Vidigal – EFMP											
Município: Maringá											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subsequente					Implantação 2015						
Turno: NOITE					Carga Horária: 1760 horas/aula 1467 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado.						
Módulo 20					Organização Semestral						
SEMESTRES											
DISCIPLINAS		1º		2º		3º		4º		hora/ aula	hora
		T	P	T	P	T	P	T	P		
01	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
02	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
03	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
04	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67
04	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
05	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
06	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
07	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117
08	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233
09	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133
10	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150
11	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
TOTAL		22		22		22		22		1760	1467
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						33h		34h			67

Maringá, 11 de junho de 2015.

  
Sergio Martinhago  
Res. 5012/11 - DOE 28/12/11  
Diretor - RG: 2.235.475-2



PROCESSO Nº 255/15

### Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 387)

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-1º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2009	2º SEMESTRE	46	12	34	0	0
2010	1º SEMESTRE	31	06	22	3	0
2010	2º SEMESTRE	28	03	25	0	0
2011	1º SEMESTRE	25	0	25	0	0

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-2º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2010	1º SEMESTRE	46	08	30	08	0
2010	2º SEMESTRE	31	06	22	03	0
2011	1º SEMESTRE	22	0	21	01	0
2011	2º SEMESTRE	21	0	21	0	0

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-3º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2010	2º SEMESTRE	45	17	26	02	0
2011	1º SEMESTRE	20	02	18	0	0
2011	2º SEMESTRE	20	03	17	0	0
2012	1º SEMESTRE	16	0	16	0	0

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-4º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2011	1º SEMESTRE	38	12	24	02	0
2011	2º SEMESTRE	25	05	20	0	0
2012	1º SEMESTRE	20	0	20	0	0
2012	2º SEMESTRE	20	0	20	0	0

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-5º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2011	2º SEMESTRE	41	18	22	01	0
2012	1º SEMESTRE	20	01	18	01	0
2012	2º SEMESTRE	18	0	18	0	0
2013	1º SEMESTRE	18	0	18	0	0

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-6º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2012	1º SEMESTRE	35	07	25	03	0
2012	2º SEMESTRE	27	05	22	0	0
2013	1º SEMESTRE	22	0	22	0	0
2013	2º SEMESTRE	22	0	20	02	0

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-7º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2012	2º SEMESTRE	39	07	26	06	0
2013	1º SEMESTRE	27	02	22	03	0
2013	2º SEMESTRE	22	0	22	0	0
2014	1º SEMESTRE	20	-	-	-	-

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-8º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2013	1º SEMESTRE	27	03	24	0	0
2013	2º SEMESTRE	26	05	18	03	0
2014	1º SEMESTRE	17	-	-	-	0
2014	2º SEMESTRE	-	-	-	-	-

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-9º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2013	2º SEMESTRE	36	20	16	0	0
2014	1º SEMESTRE	16	-	-	-	0
2014	2º SEMESTRE	-	-	-	-	-

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE-10º TURMA						
TURNO	NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDOS
2014	1º SEMESTRE	39	-	-	-	0
2014	2º SEMESTRE	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 255/15

### **1.2 Comissão de Verificação (fl. 349)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 190/14, de 16/06/14, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Daniela Alessandra Rufato Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas; Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Maria Aparecida Barbosa Biasão, licenciada em Letras; Silvana Cristina Bergamo, licenciada em Letras e como perita Patrícia Yomi Watanabe Hirata, licenciada em Química, após análise documental e verificação *in loco*, atesta em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso.

Consta à fl. 368, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Maringá, de 04/07/14, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **1.3 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 261/15-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **1.4 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 380/14-DET/SEED encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

O presente processo foi convertido em diligência, em 18/05/15, para anexar a Matriz Curricular devidamente preenchida e retornou a este CEE/PR pelo ofício nº 817/15, de 26/06/15.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 469/12, de 18/06/12.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/14, de 05/12/14, o Curso Técnico em Química fica inserido no Eixo Tecnológico: Produção Industrial.



PROCESSO Nº 255/15

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso. Dispõe de laboratório de Química, devidamente equipado e acervo bibliográfico específico ao curso.

Em relação à articulação com o setor produtivo, mantém convênios com Laboratório Rural de Maringá; Top Lar do Brasil; Aparecido Mafra Queiroz – ME; MXB Comercial Ltda; Laticínio Flórida Ltda; Paraná Tintas Ltda; Textil – LAV Lavanderia Industrial Ltda; Ambientale Análises Ambientais e de Alimentos Ltda e Cocamar Cooperativa Agroindustrial.

O Colégio atendeu às exigências previstas na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou Licença Sanitária vigente à época do protocolado.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1467 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1534 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/14 a 01/07/19, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 469/12, de 18/06/12, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura.

A instituição de ensino deverá:



PROCESSO Nº 255/15

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano do Curso atendendo o prazo estabelecido no artigo 9º da Resolução CNE/CEB nº 01/14, de 05/12/14;

c) atender o prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 30 de julho de 2015.

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE